



CONTRATO DE CESSÃO DE USO KOMBO SELEÇÃO

Última atualização: 26/10/2020

O presente Contrato de cessão de uso estabelece os termos obrigacionais que irão reger a relação jurídica entre a **KOMBO DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES EIRELI**, com sede na Rua Najla Carone Goedert, 27, Sala 313, cidade de Palhoça/SC, CEP: 88132-150, inscrita no CNPJ sob o nº 08.398.459/0001-05, doravante denominada simplesmente **KOMBO** e seus usuários, pessoas jurídicas, obrigatoriamente inscritos no CNPJ, individualmente referidos como **LICENCIADA**.

O presente Contrato de cessão de uso é um contrato, ainda que firmado por meio eletrônico, e possui eficácia e validade jurídicas, em conformidade com a legislação civil em vigor (artigos 422 e 425 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 1 - OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a cessão de uso do sistema KOMBO, disponível on-line, que oferece à LICENCIADA, serviços relacionados aos processos de Recrutamento e Seleção nas empresas. A KOMBO oferece os seguintes serviços:

- A. Anúncio de até 20 (vinte) de vagas simultâneas pela LICENCIADA, tendo todas o prazo máximo para divulgação de 03 (três) meses;
- B. Recebimento de currículos (auto-recrutamento) dos candidatos para as vagas abertas anunciadas, podendo a LICENCIADA visualizar os dados completos do currículo dentro da própria vaga, enquanto a mesma estiver aberta;
- C. Site de "trabalhe conosco" exclusivo para LICENCIADA (Ferramenta Pronta) disponibilizado e hospedado pela KOMBO, para que a LICENCIADA integre com o seu site e permita que candidatos possam cadastrar seus currículos, acessá-los para atualizar suas informações e consultar as vagas divulgadas pela LICENCIADA. Este site (endereço exclusivo na internet) possui o código de identificação da LICENCIADA para identificação dos currículos que serão armazenados na base da LICENCIADA, sendo permitida a utilização dentro do site da LICENCIADA por meio da utilização dos plugins disponibilizados pela KOMBO, sendo que a integração com o site é de responsabilidade da LICENCIADA;
- D. Buscar currículos na base da LICENCIADA, podendo a LICENCIADA visualizar os currículos completos dos candidatos;
- E. Buscar currículos na base de currículos da KOMBO, podendo a LICENCIADA visualizar os currículos compactos dos candidatos, ou seja, acesso aos dados do currículo com exceção aos dados que identifiquem ou permitam o contato com os mesmos;
- F. Acesso a 250 (duzentos e cinquenta) currículos completos da base da KOMBO, mensalmente e não

Atualizado em:	CNPJ:	Razão Social:	Página
26/10/2020	08.398.459/0001-05	KOMBO DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES EIRELI	1



cumulativos, na vigência do contrato;

- G. Marcação/identificação dos currículos já visualizados e a possibilidade de impressão destes, pela LICENCIADA;
- H. Possibilidade da LICENCIADA registrar anotações (observações) nos currículos visualizados para posteriores consultas, sem que os candidatos tenham acesso;
- I. Possibilidade da LICENCIADA descartar currículos que tenham se candidatado para suas vagas;
- J. Possibilidade de divulgação das vagas abertas pela LICENCIADA no site da KOMBO e de parceiros da KOMBO;

1.2 O software licenciado é um produto único em relação aos seus componentes, sendo vedada a utilização por usuário diverso do ora licenciado, não podendo ser vendido ou cedido para terceiros, a qualquer título.

CLÁUSULA 2 – DAS MUDANÇAS NO CONTRATO

2.1. As alterações na prestação do serviço bem como nas modalidades de planos oferecidos serão informadas através de atualização do presente contrato. A data da última atualização constará no alto da página do contrato, abaixo do título.

2.2. As LICENCIADAS que, diante das modificações implementadas, tiverem interesse em alterar o plano originariamente contratado ou cancelá-lo, poderão fazê-lo dentro dos 02 (dois) dias seguintes à entrada em vigor das mudanças no serviço, mediante contato através da ferramenta "Fale Conosco", localizada no site da KOMBO.

CLÁUSULA 3 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A LICENCIADA declara ser o único beneficiário dos serviços objeto do presente instrumento, comprometendo-se a fornecer informações verdadeiras, atualizadas e completas, declarando-se plenamente responsável pela utilização indevida de dados de terceiros ou o fornecimento de informações falsas.

3.2. A LICENCIADA reconhece que o acesso ao site se faz por meios que não são de responsabilidade e propriedade da KOMBO, não podendo, portanto, esta ser responsabilizada por qualquer atraso na prestação de serviços decorrente de falha de conexão quando do acesso ao mesmo.

3.3. A LICENCIADA declara concordar que não pode informar endereços de e-mail, telefones ou outros sites na descrição de suas vagas sob pena de ter o presente contrato rescindido pela KOMBO.

3.4. A LICENCIADA declara concordar que a KOMBO poderá retirar o site do ar, a qualquer momento, quando para fins de manutenção corretiva ou em horário não comercial quando para fins de manutenção preventiva.

3.5. Os serviços descritos na cláusula 01 deste contrato serão iniciados logo após a compensação ou comprovação do pagamento do serviço feito pela LICENCIADA.

3.6. Após a vigência e não havendo a renovação automática do plano ora contratado, a LICENCIADA voltará automaticamente para o Kombo Grátis, sendo necessário a assinatura de um novo termo para o retorno ao Kombo Seleção.

Atualizado em:	CNPJ:	Razão Social:	Página
26/10/2020	08.398.459/0001-05	KOMBO DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES EIRELI	2



3.7. A KOMBO se obriga a prestar o(s) serviço(s) objeto do presente instrumento.

3.8. A LICENCIADA deverá fazer cópias de segurança de todos e quaisquer dados cadastrados no programa, tais como informações relacionadas às vagas, mensagens, informações, históricos, etc. Sob hipótese alguma, a KOMBO será responsável pela perda de dados cadastrados.

3.8.1. A KOMBO faz backup dessas informações 1 (uma) vez ao dia, para eventuais necessidades.

3.9. A LICENCIADA deverá manter sob sigilo o login e senha de acesso do sistema objeto deste contrato.

3.10. A menos que tenha sido expressamente autorizado por escrito pela KOMBO a fazê-lo, a LICENCIADA concorda que, ao usar o Sistema, não irá utilizar qualquer marca comercial, marca de serviço, marca registrada, logotipo de qualquer empresa ou organização, bem como que não irá cadastrar ou inserir no Sistema qualquer informação confidencial, texto ou imagem que seja de titularidade de terceiros, permanecendo exclusivamente responsável e isentando a KOMBO de qualquer responsabilidade quanto à violação da propriedade intelectual de terceiros que a LICENCIADA venha a cometer por meio de tais atos. Nesta hipótese, poderá KOMBO, independentemente de prévia notificação formal, excluir qualquer tipo de material, arquivado pela LICENCIADA, que afronte a propriedade intelectual de terceiros, inclusive podendo excluir a LICENCIADA definitivamente do sistema.

3.11. A violação de qualquer condição estabelecida neste termo ensejará a imediata exclusão da LICENCIADA do cadastro da KOMBO, ficando a partir de então suspenso qualquer acesso da LICENCIADA às áreas restritas do Website, sem prejuízo do direito da KOMBO e dos terceiros prejudicados de exigirem a reparação dos danos eventualmente causados, independentemente de prévia notificação formal.

3.12. A LICENCIADA será o único, direto e exclusivo responsável por todos os danos, infrações, descumprimento legais e atos de qualquer natureza, que venha a causar a terceiros ou outros quando da utilização do sistema objeto deste instrumento. Na hipótese da KOMBO vir a ser demandada em juízo por dano ocasionado pela LICENCIADA, ser-lhe-á lícito alegar sua ilegitimidade passiva, nomeá-lo à autoria, denunciá-lo à lide etc., enfim, praticar todos os atos necessários para exercer seu direito de regresso, servindo o presente instrumento como título executivo extrajudicial de todos e quaisquer valores eventualmente despendidos pela KOMBO para fazer frente a indenizações, despesas judiciais etc., sendo que estes deverão ser atualizados na forma da lei, bem como será aplicada cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o seu total.

3.13. Caso a LICENCIADA utilize os plugins de cadastro de currículos ou a página padrão fornecida pela KOMBO para o cadastramento e captação de currículos, fica ciente de que o cadastro realizado será propriedade da LICENCIADA e que após o período de 30 (trinta dias) a KOMBO terá livre disposição sobre o currículo, podendo disponibilizá-lo a terceiros.

CLÁUSULA 4 – REMUNERAÇÃO E DO INADIMPLEMENTO

4.1. O plano e a forma de pagamento dos serviços descritos na cláusula 01, estão descritos no “Anexo I” deste contrato.

4.2 O não pagamento dos valores acima estipulados, nas exatas datas de seus vencimentos, sem prejuízo da rescisão

Atualizado em:	CNPJ:	Razão Social:	Página
26/10/2020	08.398.459/0001-05	KOMBO DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES EIRELI	3



imediate e automática deste instrumento, implicará constituição automática em mora da LICENCIADA, com rescisão imediata deste instrumento, cessação imediata dos serviços ora prestados, indisponibilização de acesso ao site, cominação de multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor devidamente atualizado (juros de 1% ao mês mais aplicação de índice oficial de correção monetária), servindo o presente instrumento como título executivo extrajudicial do respectivo valor.

4.2.1 O acesso ao sistema será cortado 5 (cinco) dias após o vencimento da(s) parcela(s), caso não ocorra o pagamento no seu vencimento. Os dados permanecerão no banco de dados até que o acesso seja restabelecido. O acesso será reestabelecido somente após a quitação de toda(s) a(s) parcela(s) vencida(s).

4.3 Igualmente será lícito à LICENCIANTE protestar este Contrato, tornando público o seu inadimplemento, e, facultativa e concorrentemente, emitir boleto bancário e títulos cambiariformes em face da LICENCIADA, desde já sendo autorizado (pela LICENCIADA) o seu respectivo protesto bem como encaminhamento de informações aos órgão de registro cadastral (SERASA, SPC, SCI etc.).

CLÁUSULA 5 – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato vigorará pelo prazo determinado no plano descrito no Anexo I e escolhido pela LICENCIADA.

5.2 Caso alguma das partes deseje rescindir o contrato antes do término de sua vigência, deverá notificar à outra por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 6 – MARCAS E DIREITOS AUTORAIS

6.1. Todos os direitos autorais relacionados ao objeto deste contrato, inclusive imagens, animações, vídeos, áudios, músicas, textos, material impresso, sites, são de titularidade exclusiva da KOMBO.

6.2. As marcas registradas de terceiros que por ventura apareçam nas telas, manuais, materiais impressos ou qualquer tipo de documentação são de propriedade dos mesmos.

6.3. Perante este instrumento, a LICENCIADA, sem qualquer ônus, autoriza a KOMBO a veicular a sua logomarca em seus materiais de marketing e sites.

CLÁUSULA 7 – GARANTIA E CONFIABILIDADE

7.1. A KOMBO garante que o sistema objeto do presente instrumento operará em consonância com os propósitos a que se destina, adotando todos os procedimentos para garantia da confiabilidade e segurança dos dados, excluindo as questões relativas a problemas de acesso ocasionados pela internet, bem como por hardware, equipamentos ou softwares instalados no computador da LICENCIADA, ou quaisquer outros problemas e eventualidades que impeçam a conexão ao sistema objeto deste contrato.

Atualizado em:	CNPJ:	Razão Social:	Página
26/10/2020	08.398.459/0001-05	KOMBO DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES EIRELI	4

CLÁUSULA 8 – RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Constitui motivo para a rescisão justificada do presente contrato o descumprimento, de quaisquer cláusulas neste instrumento acordadas, pela LICENCIADA. Neste caso, a KOMBO efetuará o bloqueio do acesso ao software, independentemente de aviso prévio ou interpelação judicial.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido, ainda, a qualquer tempo por qualquer das partes mediante comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, voltando a LICENCIADA a utilizar o Kombo Grátis.

8.3. Ao final deste contrato, a LICENCIADA, mediante pagamento de contraprestação específica à KOMBO, poderá solicitar em até 30 (trinta) dias após seu término, os dados dos currículos cadastrados através do formulário de cadastro (o qual possui o código identificador da LICENCIADA fornecido pela KOMBO). Os dados poderão ser entregues no formato CSV em até 30 (trinta) dias após a solicitação, ocasião em que não havendo solicitação, serão os dados definitivamente excluídos da base de dados.

8.3.1. A contraprestação específica que se refere a cláusula 8.3, equivale a 50% (cinquenta por cento) de 1 (um) salário mínimo nacional vigente, paga no momento da solicitação da exportação dos dados.

CLÁUSULA 9 – CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE

9.1. Quaisquer informações fornecidas pela LICENCIADA à KOMBO em decorrência do presente contrato serão submetidas à cláusula de confidencialidade, conciliando a necessidade de divulgação das informações com a natureza sigilosa das mesmas.

9.2. As informações protegidas, a que tenha tido acesso em razão da execução deste contrato, serão utilizadas pela KOMBO com a exclusiva finalidade de fiel execução do mesmo, sendo vedado transferir a terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações protegidas em proveito alheio ou próprio.

9.3. A KOMBO adotará todas as cautelas, no sentido de restringir o acesso às informações protegidas que estejam em seu poder e impedir a indevida divulgação ou utilização, bem como implantará procedimentos que visem à proteção das informações que lhe são confiadas.

CLÁUSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos neste contrato reger-se-ão pela legislação pertinente à propriedade industrial, ao direito autoral, bem como pela Lei. 9.609/98, tratados internacionais e demais leis que versem sobre o tema, além do Código de Processo Civil.

10.2. Se qualquer condição deste contrato for considerada nula ou sem efeito, no todo ou em parte, as demais condições deverão permanecer válidas e deverão ser interpretadas de forma a preservar a validade do restante do

Atualizado em:	CNPJ:	Razão Social:	Página
26/10/2020	08.398.459/0001-05	KOMBO DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES EIRELI	5



contrato e os propósitos que as partes atribuíram ao mesmo.

10.3. LICENCIADA e KOMBO declaram estar devidamente habilitados e registrados nos órgãos competentes para executarem as transações comerciais previstas neste contrato.

10.4. Quaisquer dúvidas ou problemas relativos ao presente contrato, deverão ser resolvidos de forma amigável entre as partes. Caso isto não seja possível, fica eleito o foro da cidade da comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atualizado em:	CNPJ:	Razão Social:	Página
26/10/2020	08.398.459/0001-05	KOMBO DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES EIRELI	6



ANEXO I – PLANOS DE ASSINATURA DO KOMBO SELEÇÃO

OBJETO:

Os planos diferenciam-se entre si apenas pelo período de vigência. Todas as funcionalidades descritas na cláusula 1.1 estão disponíveis em todos os planos.

PREÇOS:

A tabela abaixo demonstra os preços praticados para este serviço:

PLANO	VALOR
1 mês de assinatura	R\$ 158,00
3 meses de assinatura	R\$ 356,40
12 meses de assinatura	R\$ 1.188,00

OBS: Os valores poderão variar de acordo com a política de descontos aplicada pela KOMBO conforme promoções oferecidas através do site.

Atualizado em:	CNPJ:	Razão Social:	Página
26/10/2020	08.398.459/0001-05	KOMBO DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES EIRELI	7